MUNICÍPIO DE IPORANGA
Diário Oficial
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei Mun. 512/2020
Nº 0257 – ANO III | www.iporanga.sp.gov.br | SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a todos para a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024. Sua participação é fundamental para discutirmos juntos as prioridades e destinos dos recursos públicos no próximo ano.
Nesta ocasião, teremos a oportunidade de debater as alocações financeiras em diversas áreas, como educação, saúde, infraestrutura, cultura e muito mais. Sua voz é crucial para garantir que as decisões tomadas reflitam as necessidades e aspirações de nossa comunidade.
Contamos com a sua presença na Câmara Municipal de Iporanga, no dia 21 de agosto, às 18h00. Sua participação contribuirá para uma gestão transparente e participativa, fortalecendo nossa cidade.
Participe, opine e construa um futuro melhor para Iporanga!

Data: 21 de agosto de 2023
Horário: 18h00
Local: Câmara Municipal de Iporanga

Extrato de Aditamento nº 029/2023

Contrato 046/2022.Processo nº 438/2022 –
Tomada de Preços N.º 021/2022 – O presente TERMO ADITIVO VISA O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS – Empresa: ADRIA PROJETOS E CONSTRUCOES
LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra referente
a construção de CASA DE CONVIVÊNCIA / CENTRO MULTIUSO, mediante Termo
de Convênio nº 101605, de 13 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Iporanga-SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento
Regional, conforme constante da Planilha Orçamentária; Memorial Descritivo; Projeto
Básico; Cronograma Físico-Financeiro, do referido edital. Valor: R$ 27.877,58 (vinte e
sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) – Data: 10/08/2023.

SEÇÃO II

PORTARIA N. 069/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor".
ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 057/2023, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo(a) servidor(a) ■■■■■■■■■■■■■;
CONSIDERANDO o pedido de 03 de agosto de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 032/2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Iporanga, 03 de agosto de 2023.
ALESSANDRO MENDES RODRIGUE3S – Prefeito Municipal

PORTARIA N. 070/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor".
ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 057/2023, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor ■■■■■■■■■■■■■;
CONSIDERANDO o pedido de 03 de agosto de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 039/2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Iporanga, 03 de agosto de 2023.
ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – Prefeito Municipal